

036/2024	2024/539445	Prestação de serviço por empresa especializada na realização de projeto de imagem institucional e mercado lógica dos veículos de comunicação da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA (TV, Rádio e Portal).	EDUCATIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	MARÍLIA LÚCIA SOUZA MORAES (5870330/4) / EDRICK ANDERSON LIMA PINTO DOS REIS (5973205/1)
028/2012	2020/124171	Serviço de postagens e cartas e sedex (991-2017).	CORREIOS	RONALDO EUGÊNIO CARDOSO DA ROCHA (5946609/3) / EFRAIM MANASSES PINHEIRO (182540/2)

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
Belém-PA, 28 de Março de 2025.
Waldemiro Eduardo De Assis Sanova Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1181961

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 068/2024 - SAI

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, para atuar como Gestor do convênio público n.º 004/2024 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Augusto Correa, CNPJ nº 04.873.600/0001-15, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua B, S/N, Loteamento Álvaro Lobo, Bairro São Benedito, Augusto Corrêa/PA, em substituição a servidora CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-2, CPF: 025.654.452-29, anteriormente designado pela PORTARIA nº 058/2024 – SAI.

Art. 2º - Designar a servidora CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-3, CPF: 025.654.452-29, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 004/2024 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Augusto Correa, CNPJ nº 04.873.600/0001-15, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua B, S/N, Loteamento Álvaro Lobo, Bairro São Benedito, Augusto Corrêa/PA, em substituição a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-1, CPF: 015.864.062-48, anteriormente designado pela PORTARIA nº 058/2024 – SAI.

Art. 3º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 24/03/2025.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 24 de março de 2025.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação – Seduc

Protocolo: 1182117

PORTARIA DE ARQ. Nº 155/2025-GAB/SIND.

Belém, 27 de março de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 985/2022-GAB/SIND, de 20/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.122 de 21/09/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE DESSOB. Nº 156/2025-GAB/PAD

Belém, 28 de março de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 477/2024-GAB/PAD, de 20/08/2024, publicada no DOE, edição nº 35.934 de 23/08/2024, fora sobrestado pela PORTARIA nº 640/2024-GAB/PAD, de 26/11/2024, publicada no DOE nº 36.046 de

27/11/2024;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 477/2024-GAB/PAD, de 20/08/2024, publicada no DOE, edição nº 35.934 de 23/08/2024, para que a Comissão Processante proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 157/2025-GAB/PAD.

Belém, 28 de março de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA nº 586/2024-GAB/PAD de 30/10/2024, publicada no DOE nº 36.015 de 31/10/2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 47/2025-CPAD, de 25 de março de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 158/2025-GAB/PAD.

Belém, 28 de março de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2025-CDE/SEDUC, de 27/03/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 04/2020-GAB/PAD de 10/01/2020, publicada no DOE edição nº 34.088 de 13/01/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 33/2020-GAB/PAD de 09/06/2020, publicada no DOE edição nº 34.250 de 10/06/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 159/2025-GAB/PAD

Belém, 28 de março de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 800/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado-PGE proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 1.363/2022-GAB/PAD, de 19/12/2022, publicada no DOE edição nº 35.225 de 20/12/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte) c/c art. 224 , da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora B.S.N., matrícula nº 5752620-3;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC